

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 32 / 2008.

43

Egrégio Plenário:

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos atender a manifestação de vontade dos moradores da Vila Pomar, que desejam prestar justa homenagem à memória da Sra. Maria Gomes Santos, atribuindo seu honrado nome à Via Pública atualmente conhecida como Rua "Mamão" que tem início na Rua Raimundo Balbino de Freitas e término na Rua João Ferreira Dias, no bairro de Vila Pomar, nesta. Para tanto apresentamos, anexo, o abaixo assinado no qual os moradores do bairro manifestam tal desejo.

A homenageada, nasceu em 21 de dezembro de 1935 no município de Afonso Pena, Bahia. Em 30 de agosto de 1960, casou-se com o Sr. Manoel Alves Santos, com quem teve nove filhos. Vieram para a cidade de Mogi das Cruzes, sendo os primeiros moradores da Rua Mamão, onde criaram os seus nove filhos.

Dona Maria, a homenageada, era dona de casa e sempre criou os filhos com muito amor e luta. Por terem sido os primeiros moradores da Rua Mamão são muito conhecidos no bairro e D. Maria sempre foi muito querida no local.

Fazia parte da Assistência Social da Igreja Assembléia de Deus da Av. Japão, Vila Fagunes, Mogi das Cruzes, e fazia questão de atender e procurar solucionar os problemas de todos aqueles que precisavam. Era uma pessoa muito boa de coração e por isso todos os que a conheceram sofreram muito com seu falecimento que se deu em 16 de Março de 2005, vítima de Acidente Vascular Cerebral.

Justo se faz que o nome de Maria Gomes Santos fique gravado em uma das vias públicas que integram nossa cidade, assim como sua existência ficou gravada em nosso meio.

Isto posto, entendemos ser de bom alvitre homenagear a senhora Maria Gomes Santos, atribuindo seu respeitável nome ao logradouro ora denominado como rua "Mamão", localizada no bairro de Vila Pomar, Mogi das Cruzes, sob código 008701-4, acreditando que para tanto contaremos com o Beneplácito do Egrégio Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 23 de abril de 2008.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

INÊS PAZ
Vereadora - PSOL

Sala das Sessões, em 23 / 04 / 2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo assinado, moradores da Vila Pomar, vimos através deste solicitar que seja alterado o nome da atual Rua Mamão para Rua Maria Gomes Santos que foi uma personalidade muitíssimo querida, exemplo de luta e caridade em nosso bairro, além de ter sido a primeira moradora da Rua Mamão, juntamente com sua família.

NOME	R.G.	ASSINATURA
Rodrigo Rodrigues Brito	24.253.392-5	Rodrigo Rodrigues Brito
Tatiana Gabriel de Souza	24.948.695-2	Tatiana Gabriel de Souza
Flávia de Almeida Lima	48.827.272-1	Flávia de Almeida Lima
Helena de Almeida Lima	48.751.002-6	Helena de Almeida Lima
Luiza Lima de Almeida Lima	44.761.929-4	Luiza Lima de Almeida Lima
Christiane Nobre Ribeiro	33.829.481-8	Christiane Nobre Ribeiro
Adriana Rodrigues S. Damasceno	26.824.820	Adriana Rodrigues S. Damasceno
RODRIGO BRITO	13.802.311	RODRIGO BRITO
Marcel Alves Santos	17.215.135-1	Marcel Alves Santos
Silviana Verônica de Souza	34.823-202-0	Silviana Verônica de Souza
MARCELO ANGELO SILVA	32.726-811-1	MARCELO ANGELO SILVA
Raquele Alves dos Santos	20.039-078-8	Raquele Alves dos Santos
Christiane de Almeida Lima	26.569-686-2	Christiane de Almeida Lima
CRISTINA ALVES DA SILVA	29.977.132-5	CRISTINA ALVES DA SILVA
Felipe de Souza	45.300.606-9	Felipe de Souza





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N.º 32 / 2008


(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ART. 1º - Fica denominado Rua “**MARIA GOMES SANTOS**” cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a atual Rua “Mamão”, que se inicia na Rua Raimundo Balbino de Freitas e finaliza na Rua João Ferreira Dias, no bairro de Vila Pomar, Mogi das Cruzes (Código do logradouro n.º 008701-4).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 23 de abril de 2008.


INÉS PAZ
Vereadora - PSOL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

43/08

05

Processo

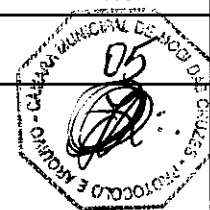
Página

R

406

Rubrica

RGF



PROCESSO n.º 43/2008

PROJETO DE LEI n.º 32/2008

PARECER n.º 44/2008

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa da Vereadora **INÊS PAZ**, o qual dispõe sobre **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Seguem instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos da homenageada "**MARIA GOMES SANTOS**", bem como abaixo assinado dos moradores da via a ter alterada sua denominação (fls. 02/03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4163/94, 4278/94 e 4779/98)**.

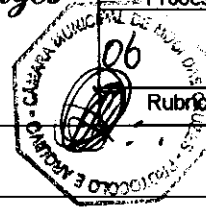
Cumpra esclarecer que os dados técnicos da via a ser atribuída denominação, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta na justificativa, que especifica o início na Rua Raimundo Balbino de Freitas e término na Rua João Ferreira Dias, no bairro de Vila Pomar, código de logradouro 008701-4, nesta cidade e comarca.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Processo

Página

Rubrica

RGF

Ademais, por se tratar de alteração de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses da parte final do artigo 1º da Lei 4.017/93, nas quais é vedada a alteração (substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas).

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos da homenageada, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar

At, 07 de maio de 2008.


DEBORAH MORAES DE SÁ

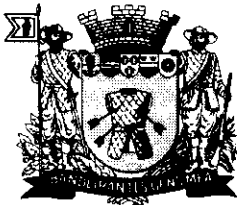
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.


PAULO SOARES

Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 032/08

De iniciativa legislativa da Nobre Vereadora Inês Paz, a proposição em destaque dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica, localizada no bairro de Vila Pomar, e tem por objetivo homenagear postumamente a Senhora Maria Gomes Santos, gravando perpetuamente o seu nome na Rua Mamão, código de logradouro nº 008701-4.

A Autora anexou ao processado cópia de abaixo assinado dos moradores da Vila Pomar reivindicando a alteração de denominação da atual Rua Mamão para Rua Maria Gomes Santos.

No Parecer nº 44/2008, a Assessoria Jurídica, após o exame da matéria com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.017/93 e posteriores alterações, que dispõe sobre denominação de próprios e vias públicas, concluiu que sob os aspectos jurídicos não existem óbices a impedir sua normal tramitação, sendo o mérito de alçada dos Senhores Vereadores presente à Sessão, quando da votação da matéria.

Diante do relatado e após o devido exame da matéria, ausente os óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação, pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032/08.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 12 de maio de 2008.

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator

MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro

RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro